



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 03/2019 – CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MENTORES VOLUNTÁRIOS COMO COLABORADORES NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES.

A Pró-reitora de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), faz uso das suas atribuições e torna público a presente Chamada Pública, para credenciamento e a atuação de mentoria junto ao Programa Institucional de Incubação de Empreendimentos do Ifes, gerenciado pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes).

1. OBJETIVO

- 1.1.1 A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normas para credenciamento de mentores voluntários visando à expansão das ações e agregando habilidades, competências empreendedoras e inovação, para dar suporte as ações e projetos dos Núcleos Incubadores do Ifes.
- 1.1.2 Proporcionar aos empreendedores acesso a mentorias, por meio de oficinas de capacitação, formação e ações inovadoras, bem como a alavancagem de novos empreendimentos.
- 1.1.3 Oportunizar aperfeiçoamento aos mentores, em suas áreas de atuação e/ou especialização, troca de saberes pessoais e profissionais, através de:
 - a. Formação inicial e continuada (FIC);
 - b. Certificado para comprovação de Carga Horária;
 - c. Incentivo a descoberta de novas habilidades e competências;
 - d. Novas experiências profissionais;
 - e. Desenvolvimento de espírito de liderança;
 - f. Ampliação da visão de empreendedorismo e inovação;

- g. Expansão das relações sociais e *netwoking*;
- h. Diferenciação curricular com certificação do Ifes;
- i. Aquisição de novos conhecimento e ferramentas de gestão;
- j. Participação em bancas de avaliação do Ifes.

2. DO VOLUNTARIADO

- 2.1.1 As atividades desenvolvidas pelos mentores inseridos no Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos possuem caráter voluntário, não obrigatório e não remunerado, com o objetivo principal de promover experiência social e profissional, conhecimento e vivência com espírito e projetos inovadores impulsionando novas tecnologias.
- 2.1.2 Atividade desempenhada pelos mentores voluntários não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 2.1.3 O prazo de vigência do **Termo de Adesão de Voluntariado** será de um ano (12 meses), a partir da publicação e posterior assinatura deste, podendo, por iniciativa das partes, ser prorrogado por igual período;
- 2.1.4 A carga horária e atividades dos mentores voluntários poderá ser definido, de acordo com a disponibilidade e de consenso entre o coordenador do Núcleos Incubadores do Ifes e o voluntário;

3. REQUISITO PARA CREDENCIAMENTO

Para efetivar a inscrição, os seguintes pré-requisitos são necessários:

- 3.1.1 Comprovar experiência e conhecimentos técnicos em, pelo menos, uma das áreas a seguir:
 - a. **Gestão (Empresarial, Recursos Humanos, Qualidade, etc.);**
 - b. **Comercial;**
 - c. **Propaganda e Marketing;**
 - d. **Finanças;**

- e. **Capitação de Recursos;**
- f. **Inovação;**
- g. **Tecnologia;**
- h. **Jurídica;**
- i. **Design;**
- j. **Outros.**

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.1.2 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins;
- 3.1.3 Poderão solicitar o credenciamento a que se refere este Edital, mentores que possuam:
 - a. Graduação em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC;
 - b. Experiência profissional com ou sem extensão registrada no currículo Lattes, compreendendo uma ou mais dentre as seguintes possibilidades:
 - i. Ter coordenado ações, preferencialmente empreendimentos, programas e projetos, em uma das áreas temáticas indicadas na ficha de inscrição;
 - ii. Ter conhecimento teórico e prático comprovado na área;
 - iii. Possuir experiência profissional na área selecionada.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

- 4.1. Os candidatos deverão efetivar sua inscrição **unicamente** através do preenchimento de **Formulário para Seleção de Mentores Voluntários**, disponível em <http://bit.ly/mentoresvoluntariosifes>.
- 4.2. As inscrições serão aceitas durante toda vigência da Chamada Pública (Fluxo Contínuo).
- 4.3 O resultado dos Mentores selecionados estará disponível no site da Agência de Inovação: <http://agifes.ifes.edu.br> em até 30 (trinta) dias após a convocação para

assinatura do Termo de Adesão à Mentoria Voluntária e do Termo de Autorização do uso de imagem.

- 4.4 A confirmação do credenciamento divulgada nesta Chamada Pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à participação em atividades no âmbito do Ifes, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, tendo em vista a demanda dos Núcleos Incubadores.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Proex.

5.2 A qualquer tempo, a Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Proex, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: **incubadora@ifes.edu.br**.

5.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação do Ifes em conjunto com o respectivo Comitê Gestor do Núcleo Incubador (unidade do Ifes).

Vitória-ES, 12 de novembro de 2019.

Renato Tannure Rotta de Almeida
Pró-reitor de Extensão
Portaria n.º 936 – D.O.U. - 17/06/2013